



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## **EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 14/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECSEL**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa, Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária e de Técnico do Poder Judiciário – Área Administrativo-judiciária, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no presente Edital. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva (CR), para efeitos de futura nomeação, para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa, Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária e Técnico do Poder Judiciário – Área Administrativo-judiciária**, recompondo, gradativamente, o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul durante o prazo de validade deste certame.
  - 1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas aos **candidatos com deficiência**, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009 e da Resolução nº 401/2021 do CNJ e suas alterações;
  - 1.1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, nos termos previstos na Lei Estadual nº 15.633/2021 e na Resolução nº 203/2015 do CNJ e suas alterações;
  - 1.1.3 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, nos termos da Resolução nº 512/2023 do CNJ e suas alterações.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

#### **2. DO CONCURSO**

- 2.1 Para todos os cargos, será realizada **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório**

**e classificatório.**

- 2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria e Santo Ângelo.
- 2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades elencadas no subitem 2.3, a Fundação Getúlio Vargas, mediante aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.
- 2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursosotjrs25@fgv.br](mailto:concursosotjrs25@fgv.br) em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital no Diário da Justiça eletrônico (DJE). Após essa data, o prazo estará precluso.

### 3. DOS CARGOS

- 3.1 O valor da taxa de inscrição, a denominação dos cargos, o vencimento, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

| NÍVEL SUPERIOR                                            |                                                  |                       |                    |                        |                            |           |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Requisitos de escolaridade                                |                                                  |                       |                    |                        | Valor da taxa de inscrição |           |
| Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos) |                                                  |                       |                    |                        | R\$ 270,84                 |           |
| QUADRO DE VAGAS                                           |                                                  |                       |                    |                        |                            |           |
| Cargo                                                     | Vencimento, Carga Horária e Vagas para os Cargos |                       |                    |                        |                            |           |
|                                                           | Vencimento                                       | Carga Horária Semanal | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negros                     | Indígenas |
| Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa        | R\$ 9.226,01                                     | 40h                   | CR                 | CR                     | CR                         | CR        |
| Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária            | R\$ 9.226,01                                     | 40h                   | CR                 | CR                     | CR                         | CR        |

| NÍVEL MÉDIO                                               |                                                |                       |                    |                        |        |                            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|--------|----------------------------|
| Requisitos de escolaridade                                |                                                |                       |                    |                        |        | Valor da taxa de inscrição |
| Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos) |                                                |                       |                    |                        |        | R\$ 118,79                 |
| QUADRO DE VAGAS                                           |                                                |                       |                    |                        |        |                            |
| Cargo                                                     | Vencimento, Carga Horária e Vagas para o Cargo |                       |                    |                        |        |                            |
|                                                           | Vencimento                                     | Carga Horária Semanal | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negros | Indígenas                  |

|                                                              |              |     |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-----|----|----|----|----|
| Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária | R\$ 4.843,63 | 40h | CR | CR | CR | CR |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-----|----|----|----|----|

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 Os cargos serão distribuídos pela Administração do Tribunal de Justiça, conforme a necessidade do serviço, ou no Tribunal de Justiça Militar, conforme subitens 16.14, 16.15, 16.16 e 16.17.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo para o TJRS aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/11, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo, emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) ser considerado apto no exame de higiene física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- g) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- h) cumprir as determinações deste Edital.

3.5 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.4 e Anexo II perderá o direito à investidura no cargo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

4.1.1 A FGV disponibilizará, durante o período de inscrições, na cidade de Porto Alegre, um computador para os candidatos que não tiverem acesso à internet, sendo necessário, para isso, que o candidato agende previamente pelo telefone 0800-2834628, em dias úteis, das 9h às 17h.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, observando-se o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) indicar o município para a realização das provas;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o TJRS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja

- efetuado até o dia **29 de setembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;
- g) após as **16h do dia 26 de setembro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 29 de setembro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **29 de setembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma

inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5, 7.17 e 8.14.
- 4.16 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 4.17 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.320/2009, inscritos na condição de pessoas com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 01 de setembro de 2025 e as 16h do dia 03 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
  - 5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
  - 5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
  - 5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 Os candidatos com deficiência, cuja renda mensal *per capita* não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, amparados pela Lei nº 13.320/2009, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:
  - a) comprovantes de renda mensal, atualizados, do candidato e dos membros do núcleo familiar acompanhados da apresentação de declaração, disposta no Anexo IV deste Edital, em que conste a renda de cada componente do núcleo familiar;
  - b) cópia de atestado médico legível, nos moldes previstos nos subitens 6.1.1 e 6.2.1;
  - c) cópia do documento de identidade do candidato; e
  - d) cópia de documento de identidade, bem como certidão de casamento ou certidão de nascimento dos demais integrantes da família.
- 5.4 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de

novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

- 5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 5.9 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.
- 5.10 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, e que tiverem interesse em participar do certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.5.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 5.13 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações.
- 6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência **10% (dez por cento)** das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico ou parecer (imagem do documento original), com data de emissão de no **máximo 90 dias** antes da data da publicação deste Edital, no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.
- 6.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 02 (duas), nos termos do art. 14º, do § 3º, da Resolução nº 1.493/2023-COMAG.

- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição), das **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.2.1 O laudo médico ou parecer específico deverá conter:
- a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
  - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 06 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;
  - d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
  - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
- 6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato, quando convocado, passar por perícia médica promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- 6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.5 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursos25@fgv.br](mailto:concursos25@fgv.br), até o **dia 26 de setembro de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 6.6 Os candidatos classificados aprovados para os cargos do TJRS que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, para se submeterem à perícia médica, instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
- 6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 6.6.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.6.3 Caberá à Junta Médica Oficial examinar o candidato, quanto aos aspectos clínicos da deficiência informada no ato da inscrição do Concurso Público, e emitir parecer concernente à caracterização quanto ao enquadramento às disposições legais vigentes.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos

candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

- 6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O resultado preliminar da perícia médica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.9.1 O candidato que for reprovado na perícia médica poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso, figurará apenas na lista de classificação geral, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

---

- 7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, conforme Resolução nº 203/2015 do CNJ, com alterações dada pelas Resoluções nº 457/2022 e nº 516/2023 do CNJ.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.3 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 7.7 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 7.8 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros submeter-se-ão à Comissão

de Heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 541/2023 do CNJ.

- 7.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 7.8.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.8.3 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem negro será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 7.9 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
- 7.10 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 7.11 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 7.12 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 7.12.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.12.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 7.12.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de negro quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou optar por esta na hipótese do subitem 7.12.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.13 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.14 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, conforme § 2º do art.6º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.17 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursoftjrs25@fgv.br](mailto:concursoftjrs25@fgv.br), até o dia 26 de setembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

---

- 8.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, conforme Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 10 (dez), nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.

- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.
- 8.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
- 8.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 8.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 8.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de indígenas será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 8.8 O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, nos termos do art. 8º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 8.8.2 A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão.
- 8.8.3 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.8.4 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 8.8.5 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 8.8.6 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem indígenas será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 8.8.7 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 8.9 Os candidatos indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos indígenas.
- 8.10 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos indígenas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.10.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a indígenas.
- 8.10.2 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto nas vagas às pessoas indígenas quanto nas vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato indígena ou optar por esta na hipótese do subitem 8.10, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.11 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

- 8.12 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos, serão revertidas aos candidatos negros e, posteriormente, aos candidatos com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 8.13 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos indígenas, figurando, todavia, em ambas as listas, para a ampla concorrência e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, em todas as etapas do concurso, respeitada a ordem de classificação final.
- 8.14 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursos25@fgv.br](mailto:concursos25@fgv.br), **até o dia 26 de setembro de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

## 9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

---

- 9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, até o dia **até às 16h do dia 26 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **26 de setembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico ([concursos25@fgv.br](mailto:concursos25@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 9.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJRS e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 9.1.6 No *link* de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.
- 9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 9.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas,

por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872/2019.

9.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.2.6 O TJRS e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

9.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

9.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursos25@fgv.br](mailto:concursos25@fgv.br)), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursos25@fgv.br](mailto:concursos25@fgv.br) até às **16h do dia 26 de setembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

## 10. DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, será realizada no dia **23 de novembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.

10.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, será realizada no dia **30 de novembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.

10.3 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

10.4 Os locais para realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.7 Para todos os cargos, a Prova Objetiva será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

10.7.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

10.7.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

10.7.3 As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos

programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

10.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa** (Nível Superior):

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS          |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| DISCIPLINAS                             | QUESTÕES  |
| Língua Portuguesa                       | 22        |
| Tópicos de Legislação                   | 10        |
| Noções de análise de dados e IA         | 12        |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS     |           |
| Administração Geral e Pública           | 10        |
| Administração Financeira e Orçamentária | 10        |
| Direito Constitucional                  | 08        |
| Direito Administrativo                  | 08        |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES</b>                | <b>80</b> |

10.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária** (Nível Superior):

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS           |           |
|------------------------------------------|-----------|
| DISCIPLINAS                              | QUESTÕES  |
| Língua Portuguesa                        | 22        |
| Tópicos de Legislação                    | 10        |
| Noções de análise de dados e IA          | 12        |
| MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS      |           |
| Direito Constitucional                   | 08        |
| Direito Administrativo                   | 06        |
| Direito Civil e Direito Processual Civil | 14        |
| Direito Penal e Direito Processual Penal | 08        |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES</b>                 | <b>80</b> |

10.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** (Nível Médio):

| MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS |           |
|---------------------------------|-----------|
| DISCIPLINAS                     | QUESTÕES  |
| Língua Portuguesa               | 28        |
| Raciocínio Lógico               | 24        |
| Legislação                      | 16        |
| Noções de análise de dados e IA | 12        |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES</b>        | <b>80</b> |

10.11 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.12 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo,

danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

- 10.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 10.16 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 10.17 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 10.18 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 10.19 Será considerado aprovado na Prova Objetiva:

10.19.1 Para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões de Língua Portuguesa;
- b) acertar, no mínimo, **06 (seis)** questões de Tópicos de Legislação;
- c) acertar, no mínimo, **07 (sete)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- d) acertar, no mínimo, **22 (vinte e duas)** questões do Módulo de Conhecimentos Específicos;
- e) acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.1.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 10.19.1, a saber:

- a) acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa;
- b) acertar, no mínimo, **04 (quatro)** questões de Tópicos de Legislação;
- c) acertar, no mínimo, **05 (cinco)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- d) acertar, no mínimo, **17 (dezessete)** questões do Módulo de Conhecimentos Específicos;
- e) acertar, no mínimo, **38 (trinta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.2 Para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, **17 (dezessete)** questões de Língua Portuguesa;
- b) acertar, no mínimo, **14 (quatorze)** questões de Raciocínio Lógico;
- c) acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Legislação;
- d) acertar, no mínimo, **07 (sete)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- e) acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.2.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme do subitem 10.19.2, a saber:

- a) acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões de Língua Portuguesa;
- b) acertar, no mínimo, **11 (onze)** questões de Raciocínio Lógico;
- c) acertar, no mínimo, **08 (oito)** questões de Legislação;
- d) acertar, no mínimo, **05 (cinco)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- e) acertar, no mínimo, **38 (trinta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

- 10.20 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 10.19.1 e 10.19.2 ou, no caso de candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas ou negros, aos requisitos dos subitens 10.19.1.1 e 10.19.2.1, será **eliminado** do concurso.

## 11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

- 11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos) antes do início das provas, isto é, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 11.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 11.1.3 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.**
- 11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.
- 11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 11.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo,

**2 (duas) horas** após o seu início.

- 11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 11.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.
- 11.10.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.
- 11.10.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 11.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.13.1 O TJRS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.
- 11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.13.3 O TJRS e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de

equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

11.13.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.13.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
- p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da **Prova Objetiva**, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

- 11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 11.17 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

---

- 12.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a nota obtida na **Prova Objetiva**.
- 12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros e indígenas), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

- 13.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver o maior número de pontos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver o maior número de pontos em Tópicos de Legislação;
  - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
  - f) o candidato mais velho; e
  - g) persistindo o empate, Sorteio Público.
- 13.2 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
  - c) obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;
  - d) obtiver o maior número de pontos em Legislação;
  - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
  - f) o candidato mais velho; e
  - g) persistindo o empate, Sorteio Público.
- 13.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 13.1 e alínea “e” do subitem 13.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 13.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 13.3 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 13.4 Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público,

último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.

- 13.5 Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e na imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

## 14. DOS RECURSOS

---

- 14.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, mencionados no subitem 14.1, disporá de **3 (três) dias** úteis para fazê-lo, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, respeitando as respectivas instruções.
- 14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 14.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 14.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
- 14.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 14.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJE), e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 15.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros e indígenas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 15.4 Os candidatos serão nomeados a partir da homologação e no curso do prazo de validade do Concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida, dentre as vagas surgidas no

decorrer do prazo do certame e observado o interesse da Administração.

15.5 A escolha do local de provimento, respeitará a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso.

## **16. DO PROVIMENTO DO CARGO**

---

16.1 No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 3.4 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do concurso.

16.2 A posse será condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4
- b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "b" e "d" do subitem 3.4;
- c) laudo médico que comprove aptidão física e mental para a função pública, expedido pelo Departamento Médico Judiciário;
- d) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) comprovante de Inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- f) comprovante da escolaridade e da habilitação profissional exigida para o cargo;
- g) alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e pelas comarcas ou órgãos da justiça onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da nomeação. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa.
- h) certidão criminal de 2º grau (Lei da Ficha Limpa), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e órgãos da justiça onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da nomeação. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.
- i) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (disponível pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) ou pelos Foros da Justiça Federal dos locais de residência do nomeado nos últimos 5 (cinco) anos.
- j) certidão de quitação eleitoral (disponível pelo site <https://www.tse.jus.br/>);
- k) comprovante de situação cadastral no CPF: disponível no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- l) declarações do próprio candidato: declaração de não incursão em crime; declaração de exercício de cargo/função pública; declaração para fins previdenciários; declaração de acumulação de cargos públicos; declaração para fins de teto remuneratório constitucional; declaração do exercício de atividades privadas; declaração de ciência e adesão ao Plano RS – Futuro/Requerimento de cancelamento de inscrição (para cargos com remuneração superior ao teto do RGPS).
- m) declaração de imposto de renda e recibo de entrega da declaração à Receita Federal ou, se isento, declaração de bens e rendas fornecida pelo TJRS.

16.3 Os documentos, acima referidos, poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência) ou em cópia autenticada e deverão ser entregues no momento da posse, nos locais indicados abaixo:

- a) para provimento no 1º Grau de Jurisdição: na Direção do Foro da Comarca para a qual foi nomeado;
- b) para provimento no 2º Grau de Jurisdição: no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.

16.4 A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por e-mail. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado, caixa do destinatário cheia ou direcionamento automático da mensagem para pasta diferente da caixa de entrada principal ou equivalente, sendo de inteira

responsabilidade do candidato verificar, durante a validade do concurso, eventual comunicação do Tribunal de Justiça em todas as pastas/caixas integrantes de seu correio eletrônico. Sugere-se configurar o domínio @tjrs.jus.br como remetente confiável.

- 16.5 No momento da escolha do local de provimento, o candidato aprovado poderá recusar a(s) vaga(s) oferecida(s) e optar pela última chamada, sendo reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo.
- 16.6 O candidato que em última chamada recusar a vaga oferecida está automaticamente eliminado do concurso.
- 16.7 O candidato que não atender à convocação no prazo nela estipulado será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo, observado o subitem 16.6.
- 16.8 A escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, poderá ocorrer em audiência pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção pela última chamada e desistência do certame; serão considerados titulares os candidatos a quem for oportunizada a escolha no momento da audiência pública, ainda que originariamente convocados como suplentes. Quando da manifestação em audiência, o candidato poderá: escolher dentre as vagas oferecidas; optar pela última chamada ou desistir do certame. Caso a oferta de vagas alcance a colocação de candidato que tenha sido regularmente convocado e esteja ausente, este será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo, observado o subitem 16.6. A escolha manifestada em audiência pública é irretratável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em exame médico ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.
- 16.9 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.
- 16.10 Os servidores nomeados estarão impedidos de remoção e permuta antes de completar 3 (três) anos de exercício na sede na qual foi lotado originalmente, ressalvado interesse devidamente fundamentado da Administração.
- 16.11 A nomeação é publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJE). O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 16.12 A posse é a aceitação expressa do cargo, formalizada com a assinatura do termo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado.
- 16.13 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo e dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.
- 16.14 Os candidatos aprovados e não nomeados poderão, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ser aproveitados e nomeados para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.
- 16.15 O candidato aprovado e não nomeado, obedecida a respectiva ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital, quanto ao provimento dos cargos, será consultado sobre o interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, aplicando-se os critérios definidos.
- 16.16 O candidato aprovado e não nomeado, quanto ao provimento dos cargos, não será consultado mais de uma vez para provimento via aproveitamento no Tribunal de Justiça Militar pela mesma listagem de classificação em que estiver figurando.
- 16.17 O candidato que declinar da consulta de interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, terá preservada a sua classificação para eventual nomeação para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursotjrs25@fgv.br](mailto:concursotjrs25@fgv.br).
- 17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursotjrs25@fgv.br](mailto:concursotjrs25@fgv.br).
- 17.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRS, por meio do endereço eletrônico [digep-cadastro@tjrs.jus.br](mailto:digep-cadastro@tjrs.jus.br). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 17.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJRS.
- 17.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.
- 17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos públicos.
- 17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

**Desembargador Alberto Delgado Neto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PRELIMINAR**

| ITEM                                  | ATIVIDADE                                                                                           | DATAS PREVISTAS    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1                                     | Período para impugnação ao Edital de Abertura                                                       | 25/08 a 29/08/2025 |
| 2                                     | Período de inscrições                                                                               | 01/09 a 26/09/2025 |
| 3                                     | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição                                              | 01/09 a 03/09/2025 |
| 4                                     | Publicação do Edital de Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 15/09/2025         |
| 5                                     | Recursos contra o resultado preliminar de isenção                                                   | 15/09 a 17/09/2025 |
| 6                                     | Resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição                         | 26/09/2025         |
| 7                                     | Último dia para pagamento da taxa de inscrição                                                      | 29/09/2025         |
| 8                                     | Publicação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições                                       | 10/10/2025         |
| 9                                     | Recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições                                | 10/10 a 14/10/2025 |
| 10                                    | Publicação do Edital de Homologação Definitiva das Inscrições                                       | 28/10/2025         |
| 11                                    | Publicação do número de vagas e de inscritos por cargo                                              | 28/10/2025         |
| 12                                    | Publicação do Edital de Convocação para as Provas - Analistas                                       | 13/11/2025         |
| 13                                    | Publicação do Edital de Convocação para as Provas - Técnico                                         | 20/11/2025         |
| 14                                    | Aplicação das provas - Analistas                                                                    | 23/11/2025         |
| 15                                    | Aplicação da prova - Técnico                                                                        | 30/11/2025         |
| 16                                    | Publicação de Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas - Analistas                    | 25/11/2025         |
| 17                                    | Publicação de Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas - Técnico                      | 02/12/2025         |
| 18                                    | Recursos contra o gabarito preliminar das provas - Analistas                                        | 25/11 a 27/11/2025 |
| 19                                    | Recursos contra o gabarito preliminar das provas - Técnico                                          | 02/12 a 04/12/2025 |
| Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES. |                                                                                                     |                    |

**ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****NÍVEL SUPERIOR****ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

**Atribuições:** elaborar, acompanhar, analisar e avaliar projetos, dados e demonstrativos; emitir pareceres; elaborar despachos e minutas diversas; elaborar e revisar cálculos; certificar; buscar e fornecer informações; revisar atos antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; inserir registros e peças nos autos processuais; realizar a gestão de contratos; realizar pesquisas diversas; realizar mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**Carga Horário de Trabalho:** 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para provimento:** curso de graduação, modalidade bacharelado, em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia.

**Vencimento Básico Inicial:** R\$ 9.226,01

## **ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

**Atribuições:** examinar petições e processos; realizar pesquisas diversas; emitir pareceres; elaborar projetos de despachos, decisões, relatórios, sentenças e acórdãos; certificar atos; fornecer suporte técnico aos magistrados; verificar prazos processuais; elaborar e revisar cálculos; expedir documentos; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; elaborar despachos e minutas diversas; inserir registros e peças nos autos processuais; buscar e dar informações; atender ao público; atuar no apoio a sessões e audiências; realizar mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**Carga Horário de Trabalho:** 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para provimento:** curso de graduação, modalidade bacharelado, em Ciências Jurídicas e Sociais.

**Vencimento Básico Inicial:** R\$ 9.226,01

## **NÍVEL MÉDIO**

### **TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA**

**Atribuições:** fornecer auxílio técnico e administrativo ao exercício da atividade judicante, no processamento de feitos judiciais e administrativos; realizar atividades de cumprimento e formalização dos atos processuais e respectiva certificação; elaborar e revisar textos e documentos diversos, minutas, despachos, relatórios; realizar pesquisas; distribuir e controlar materiais; digitar; criar, manter e consultar bancos de dados; conferir, imprimir, transmitir e arquivar documentos, inclusive por meio de processos informatizados; expedir certidões; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; inserir registros e peças nos autos processuais; atender ao público; prestar informações; fornecer suporte às atividades de mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; realizar outras atividades desempenhadas pela unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**Carga Horário de Trabalho:** 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para provimento:** nível médio completo ou equivalente.

**Vencimento Básico Inicial:** R\$ 4.843,63

O conteúdo programático abrange a legislação vigente (incluindo alterações posteriores à sua publicação), além de jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. Modificações legislativas ocorridas após a publicação do Edital também poderão ser exigidas nas provas.

### CARGOS: ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA E ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: coerência textual e progressão temática; Relações contextuais entre segmentos do texto; Compreensão de informações explícitas; Identificação de inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura. 2. Interpretação e organização interna; Estrutura argumentativa (tese, argumentos, contra-argumentos, conclusão) e estratégias de progressão textual (causa e consequência, comparação, exemplificação); Mecanismos de coesão textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; Campos semânticos; Emprego de tempos e modos dos verbos em português; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia). 4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; Processos de formação de palavras; Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 5. Sintaxe: frase, oração e período; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal no português. 6. Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação: efeitos de sentido, diferença entre uso e ausência de vírgula, ponto e vírgula, travessão, dois-pontos; Pontuação em discurso direto/indireto. 8. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; Variação linguística: norma culta.

Observação: os itens desta disciplina serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

##### TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO

Ética no Serviço Público - 1. Fundamentos da ética no serviço público: ética, moral e cidadania; Função pública como serviço coletivo; Regime de responsabilidade; Princípios éticos fundamentais e *compliance*. 2. Deveres e competências do servidor: Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJRS (Ato Regimental nº 01/2020-P); Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94: arts. 2º a 10; arts. 16 a 27; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186). Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 1. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no DJE em 2018 (Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º; Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º; Da composição e competência: arts. 5º a 61-A; Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 168 a 184; Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252); 2. Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.356/80: arts. 5º a 9º Dos Órgãos Judiciários e Do Tribunal de Justiça; arts. 30 a 45 Dos Órgãos de Direção e Fiscalização do Tribunal De Justiça).

Noções de Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão - 1. Direitos humanos na Constituição Federal; Política Nacional de Direitos Humanos; Noções gerais de gênero e equidade; Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); Lei nº 14.532/2023. 2. Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Resolução CNJ nº 401/2021. 3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004).

##### NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Sistema operacional Windows (conceitos e funcionalidades do Windows 10 e Windows 11); Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas,

aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei n.º 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividade-ecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Analista do Poder Judiciário - Área Administrativa)

### ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA

1. Microeconomia aplicada: compreensão das decisões de consumo e produção no setor público e privado; Análise de custos e eficiência operacional em órgãos e serviços públicos; Estruturas de mercado e impactos sobre preços de serviços e contratos administrativos; Avaliação do equilíbrio entre oferta e demanda em programas e benefícios. 2. Macroeconomia aplicada: interpretação de indicadores macroeconômicos (PIB, inflação, taxa de juros) e impacto sobre orçamento e planejamento público; Relação entre crescimento econômico, receita pública e políticas de gastos; Noções práticas do sistema monetário e do mercado financeiro para análise de fundos e investimentos públicos. 3. Economia do setor público e finanças públicas: avaliação de externalidades e efeitos indiretos de políticas públicas; Identificação e gestão de bens públicos e recursos compartilhados; Tributação, eficiência econômica e gestão de receitas e despesas administrativas; Monitoramento de déficit público e planejamento fiscal; Aspectos práticos de regimes previdenciários: RGPS e RPPS, análise de concessão de benefícios e aposentadorias. 4. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, comunicação, processo decisório, gestão de conflitos e justiça organizacional. 5. Cultura organizacional; Gestão da mudança; Gestão por competências; Gestão do conhecimento; Gestão de processos: análise, modelagem, mapeamento e melhoria de processos. 6. Fundamentos do Planejamento Estratégico: conceitos de planejamento estratégico, tático e operacional; Evolução do planejamento nas organizações públicas; Missão, visão e valores institucionais; Importância do planejamento estratégico na gestão pública. 7. Análise do Ambiente Organizacional: diagnóstico estratégico com análise interna (forças e fraquezas) e externa (oportunidades e ameaças). 8. Formulação da Estratégia: definição de objetivos estratégicos; Formulação de metas e indicadores; *Balanced Scorecard* (BSC) e mapa estratégico; Cadeia de valor institucional e alinhamento estratégico. 9. Implementação da Estratégia: planos de ação (projetos e programas); Gerenciamento de iniciativas estratégicas; Alinhamento entre estratégia e estrutura organizacional; Comunicação e engajamento de *stakeholders* (partes interessadas). 10. Avaliação e Controle Estratégico: monitoramento de metas e indicadores; Sistemas de informação gerencial (SIG); Avaliação de desempenho institucional; Ajustes e revisão estratégica. 11. Planejamento Estratégico no Setor Público: planejamento governamental com PPA, LDO e LOA; Gestão por resultados e *accountability*.

### ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Orçamento Público: conceitos e finalidades do orçamento público. 2. Evolução dos modelos orçamentários: tradicional, de desempenho, programa, base zero e participativo. 3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução, controle e avaliação. 4. Princípios Orçamentários: princípios clássicos: unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, especificação, clareza, publicidade, não afetação das receitas. 5. Normas legais aplicáveis: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 6. Plano de Contas do Setor Público e planejamento e orçamento na Constituição Federal: Plano Plurianual (PPA): objetivos, estrutura e vigência; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): metas fiscais, prioridades e riscos fiscais; Lei Orçamentária Anual (LOA): composição, classificações e anexos. 7. Receita Pública: conceito e estágios; Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; Classificações: por

natureza, fonte/destinação de recursos, categoria econômica; Receita corrente e de capital. 8. Despesa Pública: conceito e estágios: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Classificações: por natureza, funcional-programática, econômica; Despesas obrigatórias e discricionárias. 9. Créditos Adicionais: tipos: suplementares, especiais e extraordinários; Procedimentos para abertura e execução; Vinculações legais e limites. 10. Execução Orçamentária e Financeira: programação financeira e cronograma de desembolso; Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; Suprimento de fundos e adiantamentos. 11. Controle e Avaliação: controle interno e externo, conceitos e competências; Auditoria governamental: tipos e objetivos; Avaliação de programas e ações governamentais. 12. Legislação e normas aplicáveis - normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (Lei nº 4.320/1964: Títulos I, IV, V e VI).

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. 4. Organização do Estado; Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios. 5. Administração Pública; Disposições gerais; Servidores públicos. 6. Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Executivo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo, estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Judiciário, disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Sistema Tributário Nacional. 9. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos. 10. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional. 11. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Da Organização do Estado: arts. 3º a 48. Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123).

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; Introdução ao Direito Administrativo: origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: conceito; supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta: órgão público: conceito, teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características e classificação; Administração indireta: autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4. Atos administrativos: atributos, classificação, atos administrativos em espécie, extinção: revogação, anulação e cassação, convalidação, vinculação e discricionariedade, espécies de invalidades: atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021 (disciplina o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul); Disposições doutrinárias aplicáveis. 6. Poderes e deveres da Administração Pública: poderes: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia; Deveres: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas. Abuso do poder. 7. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Disposições doutrinárias aplicáveis. 9. Agentes públicos. 10. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Analista do Poder Judiciário - Área Judiciária)**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; *Habeas corpus*,

mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. 4. Organização do Estado; Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios. 5. Administração Pública; Disposições gerais; Servidores públicos. 6. Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Executivo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo, estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Judiciário, disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Sistema Tributário Nacional. 9. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos. 10. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional. 11. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Da Organização do Estado: arts. 3º a 48. Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123).

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; Introdução ao Direito Administrativo: origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: conceito; supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta: órgão público: conceito, teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características e classificação; Administração indireta: autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4. Atos administrativos: atributos, classificação, atos administrativos em espécie, extinção: revogação, anulação e cassação, convalidação, vinculação e discricionariedade, espécies de invalidades: atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021 (disciplina o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul); Disposições doutrinárias aplicáveis. 6. Poderes e deveres da Administração Pública: poderes: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia; Deveres: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas. Abuso do poder. 7. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Disposições doutrinárias aplicáveis. 9. Agentes públicos. 10. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

## **DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Direito Civil - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação, integração, conflito das leis no tempo, eficácia no espaço; 2. Pessoa Natural e Jurídica: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, disposições gerais, responsabilidade civil, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Bens e Domicílio: bens corpóreos e incorpóreos, domicílio civil, bens públicos (classificação, afetação e desafetação). 4. Atos e Fatos Jurídicos: atos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência, prova de fatos jurídicos. 5. Contratos e Negócios Jurídicos: princípios, classificação, disposições gerais, interpretação, extinção, espécies reguladas, conceito de negócio jurídico, classificação, elementos essenciais e acidentais, defeitos e invalidade. 6. Direito das Obrigações: vícios redibitórios e evicção. 7. Responsabilidade Civil e Direito das Coisas: posse (teorias, conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção, perda, função social e socioambiental), direitos reais (propriedade, direitos de vizinhança, condomínio, propriedade resolúvel e fiduciária, direitos reais sobre coisa alheia como superfície, servidões, usufruto, habitação, direito de aquisição, compromissos de compra, adjudicação compulsória, penhor, hipoteca, sponsais). 8. Família e Sucessão: casamento hetero e homoafetivo (capacidade, impedimentos, habilitação, celebração, validade, separação, divórcio, regime de bens, pacto antenupcial, meação, sucessão, usufruto e administração de bens de filhos incapazes, bem de família), união estável (hetero e homoafetiva), concubinato, sucessão (disposições gerais, herança, vocação hereditária, aceitação, renúncia, exclusão, herança jacente e vacante, sucessão legítima e testamentária, inventário, partilha, arrolamentos, alvarás judiciais, partilha de bens e direitos).

Direito Processual Civil - 1. Leis e Normas Processuais: Lei nº 13.105/2015 (CPC) e alterações; Normas processuais civis: princípios fundamentais (oralidade, publicidade, concentração, economia processual, celeridade, cooperação). 2. Jurisdição e Ação: conceito de jurisdição, características (inércia, substitutividade), limites e tipos; Ação: conceito, natureza jurídica, elementos (sujeito, pedido, causa de pedir) e características; Condições da ação: legitimidade, interesse processual, possibilidade jurídica do pedido; Classificação das ações: constitutivas, condenatórias, declaratórias, mandamentais; Pressupostos processuais: internos e externos do processo; Preclusão: definição e tipos (temporal, lógica e consumativa). 3. Sujeitos do Processo: capacidade processual e postulatória; deveres das partes e procuradores: lealdade processual, cooperação, boa-fé; Procuradores: poderes, mandato, substabelecimento; Sucessão de partes e procuradores: transferência de direitos e obrigações processuais; Litisconsórcio: necessário e facultativo, ativo e passivo, efeitos processuais; Intervenção de terceiros: assistência, oposição, denúncia da lide, chamamento ao processo. 4. Poderes e Deveres do Juiz: poderes: direção do processo, controle probatório, decisões interlocutórias e sentenças; deveres e responsabilidades: imparcialidade, motivação das decisões; Ministério Público: funções em processos civis (fiscal da lei, interesses difusos e coletivos); Advocacia Pública e Defensoria Pública: atuação e prerrogativas. 5. Atos Processuais: forma dos atos: escritos, eletrônicos, orais; tempo e lugar: contagem de prazos, prazos peremptórios e dilatórios; comunicação dos atos processuais: intimação, citação, publicações; nulidades: conceitos, causas e efeitos; distribuição e registro: organização processual, protocolo eletrônico; valor da causa: importância para competência, custas e recursos. 6. Tutelas Provisórias: tutela de urgência: cautelar e antecipada, requisitos, reversibilidade; tutela da evidência: critérios para concessão sem perigo de dano. 7. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 8. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: procedimento comum: fases do processo (postulatória, instrutória e decisória); petição inicial: requisitos, possibilidade de emenda; improcedência liminar do pedido: hipóteses; contestação e reconvenção: prazos, conteúdo, revelia; providências preliminares e saneamento: análise de nulidades, organização probatória; julgamento conforme o estado do processo: julgamento antecipado parcial ou total; provas: meios de prova, ônus, produção e valoração; sentença e coisa julgada: efeitos, eficácia, natureza; cumprimento da sentença: voluntário e forçado; liquidação: por arbitramento, pelo procedimento comum. 9. Processos de Execução: execução: modalidades (título judicial e extrajudicial), fase de cumprimento; tutelas específicas: execução de alimentos, execução fiscal. 10. Recursos e Meios de Impugnação: teoria geral dos recursos: princípios, efeitos (suspensivo e devolutivo), pressupostos; recursos em espécie: apelação, agravo, embargos de declaração, recurso especial e extraordinário; processos nos tribunais: competência, remessa necessária, recursos internos e externos. 11. Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. 12. Súmulas do STF e STJ: principais súmulas aplicáveis em matéria processual civil, orientando jurisprudência consolidada.

## **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Direito Penal - 1. Aplicação da Lei Penal: Lei penal no tempo e no espaço; Fato típico e seus elementos; Relação de causalidade; Concurso de pessoas e concurso de crimes; Crime doloso e culposos; crime consumado, tentado e impossível; Desistência voluntária, arrependimento eficaz e posterior; Imputabilidade penal. 2. Penas e Medidas de Segurança: Espécies de penas e cominação; Suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; Execução penal: penas privativas de liberdade, alternativas, regimes, remição e incidentes de execução. 3. Ação Penal e Extinção da Punibilidade: Ação penal pública e privada: titularidade e condições de procedibilidade; Extinção da punibilidade. 4. Crimes e Leis Especiais: Crimes contra a pessoa; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019); Crimes relacionados a drogas (Lei nº 11.343/2006); Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013); Jurisprudência dos tribunais superiores aplicada às leis penais e especiais.

Direito Processual Penal - 1. Princípios e Sujeitos: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; Sujeitos: juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça; Inquérito policial: conceito, finalidade e características. 2. Ação Penal: Conceito, condições e pressupostos processuais; Ação penal pública: titularidade e condições de procedibilidade; Ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão e preempção; Ação civil. 3. Jurisdição e Competência: Competência: critérios de determinação e modificação; Incompetência: efeitos; Questões e processos incidentes; Ação penal originária dos tribunais (Lei nº 8.038/1990). 4. Provas: Conceito, princípios, meios e objeto; Ônus da prova; Limitações

constitucionais; Sistema de apreciação. 5. Atos Processuais: Prisão e liberdade provisória; Citações e intimações: forma, lugar e tempo; Atos das partes, do juiz e auxiliares da justiça; Prazos: características, princípios e contagem. 6. Sentença, Nulidades e Recursos: Sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação; Sentença absolutória e condenatória: fundamentos, efeitos e coisa julgada; Nulidades e revisão criminal; Exceções; Habeas Corpus. 7. Procedimentos Especiais: Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade de funcionários públicos; Processo e julgamento dos crimes contra a honra; Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); Procedimentos relacionados à Lei nº 11.343/2006; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 12.850/2013 (Organizações Criminosas).

## **CARGO: TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO (ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA)**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: coerência textual e progressão temática; Relações contextuais entre segmentos do texto; Compreensão de informações explícitas; Identificação de inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura. 2. Interpretação e organização interna; Estrutura argumentativa (tese, argumentos, contra-argumentos, conclusão) e estratégias de progressão textual (causa e consequência, comparação, exemplificação); Mecanismos de coesão textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; Campos semânticos; Emprego de tempos e modos dos verbos em português; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia). 4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; Processos de formação de palavras; Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 5. Sintaxe: frase, oração e período; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal no português. 6. Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação: efeitos de sentido, diferença entre uso e ausência de vírgula, ponto e vírgula, travessão, dois-pontos; Pontuação em discurso direto/indireto. 8. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; Variação linguística: norma culta. Observação: os itens desta disciplina serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Lógica e Proposições: conceito de proposição: afirmações que podem ser verdadeiras ou falsas; Conectivos lógicos (e, ou, não, se...então, se e somente se); Equivalências lógicas: identificação de proposições equivalentes e simplificação de expressões lógicas; Quantificadores: universais (para todo) e existenciais (existe), aplicados a predicados; Predicados: relação entre sujeito e propriedades ou ações, interpretação de enunciados complexos. 2. Conjuntos e operações: conceito de conjunto e elementos; Operações: união, interseção, diferença, complemento; Representação gráfica: diagramas de Venn para análise de problemas de inclusão e exclusão. 3. Relações lógicas: estruturas de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas; Avaliação de condições necessárias e suficientes para estabelecer a lógica da relação; Problemas clássicos de lógica envolvendo hierarquias, ordens, preferências e associações. 4. Lógica de argumentação: analogias: identificação de padrões ou relações equivalentes entre elementos distintos; Inferências: dedução de conclusões a partir de premissas fornecidas; Deduções: análise passo a passo para chegar a uma conclusão lógica; Validade de argumentos: reconhecer falácias ou inconsistências. 5. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; Tabelas-verdade para verificar a validade de argumentos e relações entre proposições; Equivalências lógicas e simplificação de proposições complexas; Leis de Morgan e outras regras de transformação lógica; Diagramas lógicos para visualização de condições e relações. 6. Princípios de contagem e probabilidade (lógica aplicada); Noções básicas de contagem: combinações e permutações aplicadas a situações lógicas; Probabilidade: cálculo de chances em contextos de lógica e tomada de decisão; Problemas de raciocínio envolvendo múltiplas possibilidades e análise combinatória simplificada.

### **LEGISLAÇÃO**

Noções de Direito Constitucional - 1. Constituição: Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa; União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4. Administração Pública disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: Disposições gerais; Órgãos do Poder Judiciário; Competências; Conselho Nacional de Justiça

(CNJ); Composição e competências. 6. Funções essenciais à Justiça.

Noções de Direito Administrativo - 1. Noções de organização administrativa. 2. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Desconcentração; Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3. Ato administrativo. 4. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder. 5. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 7. Licitação e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 8. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021).

Ética no Serviço Público - 1. Fundamentos da ética no serviço público: ética, moral e cidadania; Função pública como serviço coletivo; Regime de responsabilidade; Princípios éticos fundamentais e *compliance*. 2. Deveres e competências do servidor: Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJRS (Ato Regimental nº 01/2020-P); Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94: arts. 2º a 10; arts. 16 a 27; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186).

Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 1. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no DJE em 2018 (Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º; Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º; Da composição e competência: arts. 5º a 61-A; Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 168 a 184; Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252); 2. Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.356/80: arts. 5º a 9º Dos Órgãos Judiciários e Do Tribunal de Justiça; arts. 30 a 45 Dos Órgãos de Direção e Fiscalização do Tribunal De Justiça).

Noções de Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão - 1. Direitos humanos na Constituição Federal; Política Nacional de Direitos Humanos; Noções gerais de gênero e equidade; Estatuto de Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010); Lei nº 14.532/2023. 2. Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Resolução CNJ nº 401/2021. 3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004).

## **NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei n.º 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividade-ecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

|    | NOME | CPF (se possuir) | GRAU DE PARENTESCO | IDADE | RENDA* |
|----|------|------------------|--------------------|-------|--------|
| 1  |      |                  |                    |       |        |
| 2  |      |                  |                    |       |        |
| 3  |      |                  |                    |       |        |
| 4  |      |                  |                    |       |        |
| 5  |      |                  |                    |       |        |
| 6  |      |                  |                    |       |        |
| 7  |      |                  |                    |       |        |
| 8  |      |                  |                    |       |        |
| 9  |      |                  |                    |       |        |
| 10 |      |                  |                    |       |        |

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_(cidade/UF),\_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 22/08/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8357848** e o código CRC **0B718CDC**.